

LEI Nº 2.308/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de utilidade pública para o Município de Ananindeua o Instituto de Desenvolvimento Shalom, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SHALOM” instituição civil de cunho filantrópico e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, com sede nesta Cidade à Rua Bom Sossego, nº 1172, Bairro Maguari, Município de Ananindeua, neste estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua